



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 17 /2019.

Altera a Lei nº 1.390, de 12 de dezembro de 2018, que
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, a sua alínea “a”, e o seu total das concessões a título de subvenções sociais, da Lei nº 1.390, de 12 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2019, subvenções sociais na importância total de R\$ 2.171.525,00 (dois milhões cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

a) Manutenção de Serviços de Pronto Atendimento	1.892.000,00
---	--------------

(...)

Total das concessões a título de subvenções sociais	<u>2.171.525,00”</u>
---	----------------------

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal